

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 04 DE JUNHO, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE”

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal o dia **04 de junho**, aniversário de emancipação política do Município de Quiterianópolis/CE.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, 26 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:3C2379BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.003/2026

ATO Nº 04.05.003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL DE SOUZA PAULA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESPORTE**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:AD45E323

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.004/2026

ATO Nº 30.04.004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JADE STEFANY QUEIROZ SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II**,

simbologia **DAS-15** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:11E4F29B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.005/2026

ATO Nº 30.04.005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GUILHERME DE QUEIROZ SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia **DAS-1** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:39BC6DB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.05.001/2026

PORTARIA Nº 12.05.001/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, NA FORMA DO ART. 40, § 2º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 028/2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos necessários a Progressão Funcional previsto no Art. 40, § 2º, II, da Lei Complementar nº 028/2022, conforme processo administrativo;

RESOLVE

Art.1º. Conceder a Progressão Funcional aos Procuradores do Município de Quixadá/CE, que cumpriram os requisitos do art. 40, § 2º, II, da Lei Complementar nº 028/2022:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
Augusto Cezar Ferreira da Silva	Procurador do Município II	Procurador do Município III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 12 de maio de 2026.